Proc. 031/23
Fl. 134
Ass. A

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023

Ao decimo dia do mês de abril do ano de 2023, às 12h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, reuniram-se a Senhor Pregoeiro Ivan da Silva Peres e a Equipe de Apoio, composta por Ademilton Lima dos Santos e Bernardes Barbosa de Oliveira, designado pela Portaria nº. 274/2022 de 02/08/2022 para os procedimentos de **proposta e habilitação,** inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO COM TRANSPORTE DE MATERIAL DAS ÁREAS EXTERNAS DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, INCLUSIVE A LIMPEZA DO TERRENO, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR",** conforme o Edital do Pregão n.º 023/2023 e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, a Senhor Pregoeiro esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Apesar de ampla publicidade no Site do Município de Caracaraí, e diário oficial dos municípios de Roraima fizeram a retirada do presente edital, mas não informaram os dados. Na preparatória de acolhimento de credenciamento e recepção dos envelopes, foi constatada pela comissão que somente a empresa abaixo relacionada manifestou interesse em participar:

EMPRESA PARTICIPANTE:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPJ
JONAS MARREIRO SOUZA - ME	JONAS MARREIRO SOUZA CPF: 036.696.702-97	34.808.519/0001-12

As 09hs02min deram-se início a **fase credenciamento**, neste ato foi apresentada os documentos de credenciamento exigido no edital e seus envelopes contendo documentação e proposta de preços, bem como a declaração que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002. Assim, comprovada a existência de poderes para formulação de proposta e pratica dos demais atos de atribuição ao licitante, foi qualificado o representante acima, como preposto da licitante.

Em ato seguinte, deu-se início a **fase abertura dos envelopes de propostas de preços** da empresa credenciada, considerando que as condições da proposta contemplam com os critérios estabelecidos no Edital. E foi classificada a empresa abaixo para fins de lances verbais, a qual apresentou o seguinte valor inicial:

Proposta apresentada

Nº	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Inicial
1	JONAS MARREIRO SOUZA - ME	R$ 149.920,88	R$ 149.920,88

Proc. 034/23
Fl. 135
Ass. A

Com o termino da fase de proposta de preços, conforme tabela acima, foi arrematante a empresa JONAS MARREIRO SOUZA - ME – CNPJ: 34.808.519/0001-12, em seguida o Pregoeiro, com base no inciso XVII do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 empreendeu negociação diretamente com o proponente, buscando obter redução na proposta, não obtendo êxito, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade dos preços, ficando o valor final registrado conforme abaixo.

ITEM	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Final
1	JONAS MARREIRO SOUZA - ME	R$ 149.920,88	R$ 149.920,88

Assim, com o encerramento da fase competitiva, o Senhor Pregoeiro procedeu à **fase de habilitação,** com a abertura do invólucro contendo documento de habilitação da arrematante verificada a regularidade conforme as exigências fixadas no edital pelo Senhor Pregoeiro, e por unanimidade com sua equipe de apoio decidiram motivadamente tornar **HABILITADA** a empresa JONAS MARREIRO SOUZA - ME – CNPJ: 34.808.519/0001-12 e consequentemente declarar vencedora do certame conforme abaixo:

ITEM	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Final
1	JONAS MARREIRO SOUZA - ME	R$ 149.920,88	R$ 149.920,88

O pregoeiro deu voz ao licitante, se tinham algum questionamento, ou intenção de recurso, foi respondida que não.

Considerando ainda, que o rito procedimental seguiu os tramites previsto em Lei, razão pela qual é determinada a remessa do processo ao Senhor Secretário Municipal de Administração, com a sugestão de que a licitação seja homologada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, encerrou a reunião às 12h38min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente.

Caracaraí - RR, 10 de abril 2023.

Comissão:

Ivan da Silva Peres	**Pregoeiro**	
Ademilton Lima dos Santos	**Equipe de Apoio**	Ademilton L. Santos
Bernardes Barbosa de Oliveira	**Equipe de Apoio**	Bernardes Barbosa de Oliveira

LICITANTE:

EMPRESA	CNPJ (MF):	Assinatura/representante
JONAS MARREIRO SOUZA - ME	34.808.519/0001-12 JONAS MARREIRO SOUZA CPF: 036.696.702-97	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. 032/23
Fl. 136
Ass. A

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2023 12:26:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JONAS MARREIRO SOUZA**
CNPJ: **34.808.519/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.